DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2731A

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2731A

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026

SUMÁRIO

Poder Legislativo 3

Licitações e Contratos 3

Homologação / Adjudicação 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, representada neste ato por DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal, publica o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2026, para futuro e eventual fornecimento de de água mineral para atender o consumo regular da Câmara Municipal de Votuporanga pelo período de 01 (um) ano, de acordo com as especificações abaixo, e conforme o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR: AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO LTDA CNPJ: 32.881.170/0001-19						
LOTE 01 – VALOR: R$ 22.748,64						
ITEM	**UND.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	FARDO COM 12 UNIDADES	830	**ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFAS DE 510 ML** Características Mínimas: a) Fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 510 ml, SEM GÁS, com pH igual ou superior a 7, medido a 25°C; b) Água mineral natural sem gás, classificada segundo o código das Águas Minerais como água mineral, SEM GÁS, com lacre de segurança; c) Apresentar rótulo, que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade. Validade do produto de no mínimo 06 (seis) meses da data do engarrafamento; d) A água mineral natural sem gás deve atender as qualificações	ACQUA NOVA	R$ 14,16	R$ 11.752,80

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:57:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117308-2Y5C7N-8P6C2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			mínimas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral; e) São marcas de referência local para água: ACQUA NOVA, IBIRÁ, AYLA, RÁRIDA, LEVITY, similar ou de melhor qualidade; f) Embalagem primária: garrafa plástica, descartável, capacidade de 510 ml, tampa rosqueável, lacre de segurança, rótulo descritivo do produto; g) Embalagem secundária: Fardo com 12 garrafas.			
2	FARDO COM 12 UNIDADES	552	**ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, GARRAFAS DE 510 ML** Características Mínimas: a) Fornecimento de água mineral natural com gás, acondicionada em garrafas plásticas de 510 ml, com pH igual ou superior a 7, medido a 25°C; b) Água mineral natural com gás, classificada segundo o código das Águas Minerais como água mineral com gás, com lacre de segurança; c) Apresentar rótulo, que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade. Validade do produto de no mínimo 06 (seis) meses da data do engarrafamento; d) A água mineral natural com gás deve atender as qualificações mínimas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e	ACQUA NOVA	R$ 19,92	R$ 10.995,84

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:57:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117308-2Y5C7N-8P6C2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral; e) São marcas de referência local para água: ACQUA NOVA, IBIRÁ, AYLA, RÁRIDA, LEVITY, similar ou de melhor qualidade; f) Embalagem primária: garrafa plástica, descartável, capacidade de 510 ml, tampa rosqueável, lacre de segurança, rótulo descritivo do produto; g) Embalagem secundária: Fardo com 12 garrafas.			
LOTE 02 – VALOR: R$ 11.751,60						
03	UN	840	**ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GALÕES/GARRAFÕES DE 20 LITROS** Características Mínimas: a) Fornecimento de água mineral natural, em galões/garrafões de 20 litros (20 L), SEM GÁS, com pH igual ou superior a 7, medido a 25°C; b) Água mineral, classificada segundo o código das Águas Minerais como água mineral, SEM GÁS, com lacre de segurança; c) Apresentar rótulo que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade. Validade do produto de no mínimo 06 (seis) meses da data do engarrafamento; d) Os galões/garrafões deverão estar em bom estado de conservação e possuir lacre de segurança sem	ACQUA NOVA	R$ 13,99	R$ 11.751,60

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:57:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117308-2Y5C7N-8P6C2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			indício de violação, apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo; e) Os galões/garrafões deverão estar dentro do período de validade de três anos da data de fabricação do recipiente; f) A água mineral deve atender as qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral; g) São marcas de referência local para água: ACQUA NOVA, IBIRÁ, AYLA, RÁRIDA, LEVITY, similar ou de melhor qualidade; h) Os vasilhames (galões/garrafões) deverão ser cedidos, em regime de comodato pela contratada em favor da contratante, em número suficiente para atender a demanda da contratante durante a vigência do contrato; i) Quantidade estimada de vasilhames cedidos em regime de comodato durante a vigência do contrato: 10 (dez) galões/garrafões.			
VALOR GLOBAL: R$ 34.500,24						

Votuporanga/SP, 09 de novembro de 2026

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:57:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117308-2Y5C7N-8P6C2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender o consumo regular da Câmara Municipal de Votuporanga pelo período de 01 (um) ano.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Licitação conforme o quadro a seguir:

Item	Lote	AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO LTDA CNPJ: 32.881.170/0001-19 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE 01		22.748,64
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 006.003.084	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFAS DE 510 ML ACQUA NOVA	FARDO 14,16	830 11.752,80
	2 006.003.085	ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, GARRAFAS DE 510 ML ACQUA NOVA	FARDO 19,92	552 10.995,84
2	00000002	LOTE 02		11.751,60
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	3 006.003.086	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GALÕES/GARRAFÕES DE 20 LITROS ACQUA NOVA	UN 13,99	840 11.751,60
			Total do Proponente	34.500,24

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 110/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa vencedora **seja convocada para assinatura do CONTRATO (ou documento equivalente, conforme o caso),** a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Adjudicação/Homologação/Autorização para contratação do objeto da presente Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga/SP, 05 de novembro de 2026.
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 12:06:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116975-2Y4U3C-0M7G5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera. CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário. CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br